



## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Saúde	01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### ATO AVISO DE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO

#### ADMINISTRATIVO

Nº 044/2023

AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 043/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, torna público: O segundo Termo Aditivo Referente ao Contrato Nº 043/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença de uso de Programa de Informática (Softwares de Sistema Plataforma Desktop em Servidores Windows) abrangendo migração, instalação e manutenção dos Sistemas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão do Patrimônio e controle de Almoxarifado, Controle Tributário (Arrecadação), Gestão de Compras, inclusive Portal da Transparência, nota fiscal eletrônica (padrão Abrasf), Portal do Servidor e Portal do Contribuinte, Protocolo e Frotas de controle de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itacajá, com a empresa: DATTA SYSTEM TECNOLOGIA LTDA - EPP. Com base legal e em conformidade com o Art. 57, inciso I e § 2º da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Itacajá – TO, 29 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita

## Atos da Secretaria de Saúde

### PORTARIA DE DISPENSA Nº 007/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins.”

O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021. Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade

de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no documento de formalização de demanda, pela qual o diretor do hospital, solicita a prestação de serviço de revitalização e reparos em equipamentos imobiliário do hospital municipal nossa senhora da conceição para melhorar o atendimentos aos usuários, do município de itacajá – TO, com despesa a serem custeadas pelo fundo municipal de saúde de itacajá, autorizado pelo ordenador de despesas deste município;

Considerando o disposto no Despacho de justificativa de dispensa de licitação, (anexo nos autos), do Fundo Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa RENATO CARVALHO DA CRUZ – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.410.873/0001-00, pelas razões elencadas da mesma; Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa RENATO CARVALHO DA CRUZ – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.410.873/0001-00, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos no edital. RESOLVE: Art. 1º - Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da Empresa RENATO CARVALHO DA CRUZ – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.410.873/0001-00, com sede localizada na AV Presidente Dutra – S/N, CEP:77.720-000, Itacaja - TO, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 019/2024, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO. Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.302.2704.2.176 3.3.90.39 (Bloco de Custeio Alta e média complexidade- MAC) ficha 557 Fonte 1.500.1002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Gestor FMS de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 26 dias mês de setembro de 2024.

Gustavo Guimarães Paiva

Gestor do FMS





**Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração

